



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 006/2025

"Institui Comissão do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, das obrigações constantes do passivo circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais passivos do legislativo municipal de Pedrinópolis, referente ao exercício de 2024."

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG., no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Complementar 783/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão responsável para elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2024.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deverá elaborar Relatório e enviar Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- I - constantes em tesouraria;
- II - constantes em materiais em almoxarifado;
- III - referentes a bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV - referentes a passivo circulante e não circulante;
- V - referentes a contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

Art. 2º - No exercício de suas atribuições a Comissão deverá:

- I - adotar o modelo de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- II - elaborar a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- III - encaminhar a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores na forma transcrita do Boletim 08/2019 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

§1º. A Comissão deverá encaminhar uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.

§2º. As certidões deverão relatar as divergências encontradas pela Comissão.

Art. 3º - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2024 deverão ser encaminhadas para o setor de Contabilidade do Município até o dia 20 de março de 2025.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão para elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores, discriminadas no art. 1º desta Portaria, referentes ao exercício de 2024:

I – Arnaldo Narciso da Fonseca Júnior – CPF 041.995.586-08;

II – Nathércia de Melo Bernardes – CPF 119.642.076-90;

III – Giúlia Limírio Demétrio – CPF 097.312.056-83.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedrinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

Izabel Cristina Cardoso
Presidente da Câmara Municipal